

Lei nº 613 / 2.000, de 18 de Maio de 2.000.

“Altera o artigo 1º da Lei nº  
594/99 de 26/11/1999, e dá  
outras providências”.

**JAIR PEREIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de  
Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 594/99 de 26 de Novembro de 1.999,  
passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do  
Município, a ONG OCA BRASIL AC, fundada em 1994, com sede no Município de Alto  
Paraíso de Goiás, de caráter associativo, sem fins lucrativos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos  
18 dias do mês de Maio de 2.000.

  
**JAIR PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.